



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE  
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro  
Santa Luzia do Norte – Alagoas  
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

---

**PORTARIA Nº 023/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão Aposentadoria por Invalidez.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais a servidora **Maria Ilza da Silva Massalino**, Matrícula nº 134, portadora do RG nº 799.894, SSP/AL, CPF nº 539.673.724-72, Efetiva, no cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 53 da Lei Municipal nº 253/92, acrescidos de 15% de adicional por tempo de serviço já incluso na proporcionalidade, conforme Processo do Município nº 20180924003/2018, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 20 de Fevereiro de 2019.

**José Alberto Hermenegildo da Silva**

Prefeito

Recebido em 20 de Fevereiro de 2019  
Márcia Ilza da Silva Massalino